



RESOLUÇÃO Nº 002, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Dispõe Adiciona o § 1º-A ao art. 87 do Regimento Interno (Resolução Nº 01/2011).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Adiciona o § 1º-A ao art. 87 do Regimento Interno (Resolução Nº 01/2011) com a seguinte redação:

“

Art. 87. [...]

[...]

§ 1º-A As atas deverão ser disponibilizadas aos vereadores vinte e quatro horas antes de iniciar-se a sessão em que serão apreciadas.

”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Belém/PB, 23 de maio de 2023.



Aerton Ferreira da Cruz
Presidente



Everton Gama de Souza
1º Secretário



Severino Porpino da Costa
2º Secretário